



## **SENADO FEDERAL**

### **REQUERIMENTO Nº 1038, DE 2015**

#### **SENADO FEDERAL**

Em conformidade com as disposições do art. 49, inciso X, e do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinados com o art. 215, inciso I, alínea a, e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e em face do Requerimento nº 32, de 2015-CI, de 20 de maio de 2015, que tem por objeto avaliar a política pública no âmbito da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), requeiro sejam solicitadas ao Ministro-Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República as seguintes informações:

- 1) Investimentos previstos e realizados em portos nos últimos quatro anos;
- 2) Avaliação dos motivos pelos quais o cronograma planejado para a elaboração dos investimentos não foi seguido e os objetivos e metas estabelecidos no PPA não foram alcançados.

#### **JUSTIFICAÇÃO**

A Constituição Federal dispõe em seu art. 70 sobre a função fiscalizadora do Congresso Nacional, estabelecendo a competência para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta.

O congresso Nacional e suas casas dispõem, ainda, de mecanismos de fiscalização e controle, entre os quais podemos mencionar o encaminhamento de pedidos de informações aos Ministros de Estado pela Mesa do Senado Federal, no caso em tela para instruir a avaliação de políticas públicas.

O procedimento para avaliação de políticas públicas governamentais foi instituído por meio da Resolução nº 44, de 2013, que alterou o Regimento Interno do Senado

Federal, prevendo a possibilidade de esta Casa Legislativa solicitar a órgãos do Poder Executivo informações e documentos a fim de viabilizar a atuação fiscalizadora em tela.

As informações ora solicitadas ao Ministério dos Transportes destinam-se a subsidiar a avaliação de políticas públicas do Plano de Investimentos em Logística no âmbito da Comissão de Serviços de Infraestrutura, que este ano elegeu dois temas para exercer seu poder-dever de avaliação, conforme determinação contida no art. 96-B, do Regimento Interno do Senado Federal.

Para além da avaliação das políticas adotadas, pretendemos analisar os investimentos feitos nesta área, destacando os avanços e desafios a serem enfrentados, com o objetivo de apresentar sugestões de aprimoramento da legislação específica.

Ante o exposto, submeto o presente Requerimento à apreciação dos meus pares, na expectativa da sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

(À MESA DO SENADO FEDERAL)